



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA URUOCA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10 E 15/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2012, às 8:00 horas, no Fórum da Comarca de Uruoca-CE, na Sala de Audiências, presentes o Juiz Corregedor Auxiliar **Doutor Francisco Jaime Medeiros Neto**; o Doutor **Antônio Edilberto de Oliveira Lima**, Juiz Respondendo, a Diretora de Secretaria, a Senhora **Yana Patrícia Brasil de Araújo**, e os servidores do Tribunal de Justiça e do Município; cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando início ao **Ciclo de Inspeções e Correções Ordinárias**, o Juiz Corregedor destacou os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correções e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Na inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Uruoca, foram vistos os processos com tramitação prioritária, além daqueles mencionados no FICOVI (Provimento nº 2/2012), tendo sido examinados, de forma aleatória e por amostragem, os demais processos do acervo cível e criminal em tramitação na Unidade, bem ainda os processos relativos à Infância e Juventude; de réus presos; cartas precatórias e processos em fase de execução penal. Verificou-se, também, a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, contando com cinco computadores, sendo reclamado, contudo, mais 01 (um) computador para os oficiais de justiça.

Os trabalhos inspeccionais permitiram, convém frisar, o exame de um considerável percentual do acervo processual (acima de 50%) necessário à formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, constatando-se, de logo, que os feitos acham-se em dia, sendo raros os que apresentam alguma morosidade em sua tramitação.


Durante a inspeção foram ministradas, ainda, orientações e recomendações ao Diretor de Secretaria e aos servidores, acerca do cumprimento das Resoluções nºs 112, 113 e 116, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para otimização da tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados.



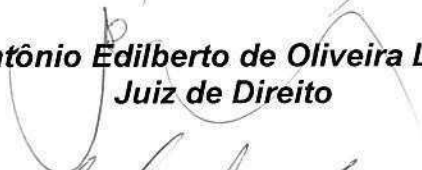
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**



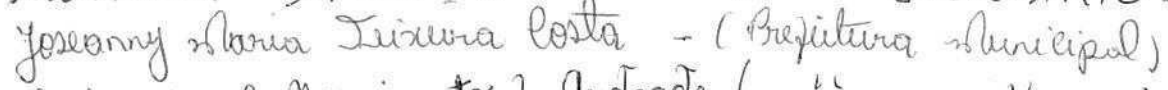
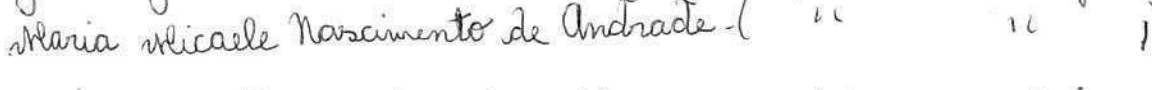
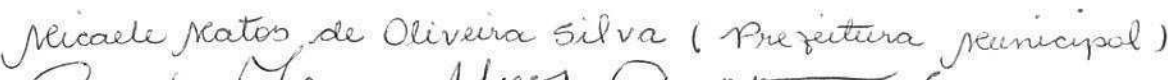


As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em regular estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento. Os servidores são em sua maioria dos quadro do Tribunal de Justiça, havendo outros cedidos pelo Município de Uruoca.

Por fim, às 15:00 horas, do dia 10 (dez) de maio, do ano em curso, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria da Vara da referida Unidade Judiciária. Eu, , Lidiane Matôso Tavares, Secretária designada desta inspeção, Mat. 800992, o digitei e subscrevo.


Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Antônio Edilberto de Oliveira Lima
Juiz de Direito

-  (Professora de Secretária)
-  - Técnico Judiciário - Mat. 31
-  - (Prefeitura Municipal)
-  - (" ")
-  (Prefeitura Municipal)
-  (Analista Judiciário)
-  (Anal. Jud. EXEC. Mand.)